1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0196/2018, PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO - MG**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA,** brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 68.513.084/0001-09, sediada à Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga-MG, CEP: 35.570-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Anderson Modesto de Souza**, pessoa física inscrita no CPF nº 608.998.831-68, residente e domiciliado à Avenida Abílio Machado, nº 941, Bairro Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-000, decidem aditar a ata de registro de preço nº. 039/2018, referente ao Processo Licitatório nº 0196/2018, Pregão Presencial nº 017/2018, alterando as cláusulas da forma que se segue, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 16 de abril de 2018, a Ata de Registro de Preço nº 039/2018, objetivando a futura e Eventual Aquisição de produtos cárneos para uso das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Esporte e Cultura, Gabinete, Fazenda e Políticas Sociais do Município de Córrego Fundo/MG.

CONSIDERANDO a decisão de lavra da Prefeita, Sra. Érica Maria Leão Costa e parecer jurídico fundamentando a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar a Ata de Registro de Preço, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS VALORES

Conforme estabelecido no parecer jurídico de realinhamento de preço, os itens solicitados e analisados ficam alterados da seguinte forma:

a) Coxa e sobrecoxa de frango- altera-se o preço de R$3,36 para R$5,21 mantendo-se o percentual de lucro inicialmente contratado;

b) Peito de frango - altera-se o preço de R$4,20 para R$5,89 mantendo-se o percentual de lucro inicialmente contratado;

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 039/2018, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 19 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
Érica Maria Leão Costa
Prefeita
CONTRATANTE

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 68.513.084/0001-09
Anderson Modesto de Souza
CPF: 608.998.831-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) Nélton de A. Corrêa

CPF 054.497.816-10

2) Raiane Franciny Leal

CPF : 105.024.336-63